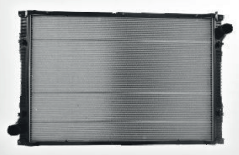

TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
14 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.338

Classificados
Publicidade Legal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 76/2025-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos industriais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **14.08.2025** até às **08h59min** do dia **01.09.2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **01.09.2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br ou ainda dirigir-se à Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545).

Nova Esperança, 13 de agosto de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 82/2025-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas para a Formatura do Proerd, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das **10 horas** do dia **14.08.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às **08 horas** do dia **29.08.2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **29.08.2025**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br. Nova Esperança, 13 de agosto de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 83/2025-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV) e FIOS DE SUTURA CIRÚRGICOS, conforme solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das **10 horas** do dia **14.08.2025**. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às **08 horas** do dia **28.08.2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **28.08.2025**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Nova Esperança, 13 de agosto de 2025.
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

---

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N° 078/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ISOPOR PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025-GP DE 28 DE JULHO DE 2025, COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.363,80 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 20/08/2025
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 20/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https:// mambore.atende.net /portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê/Pr, 13 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO – Republicação por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO PARA APOIO CULTURAL COM ENTIDADES MANTENEDORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Período de solicitação de credenciamento (Inicial). 13/08/2025 a 31/12/2025.

A partir do dia 13 de agosto de 2025, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 12 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 172.853,22 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 29/08/2025
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 29/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 13 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AO EVENTO DO DESFILE CÍVICO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MAMBORÊ.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55min do dia 28/08/2025
Sessão pública/lances: Às 14h00min do dia 28/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 13 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LOTE MENOR VALOR

O CIS-COMCAM, Estado do Paraná, em conformidade com art. 75 da 14.133 de abril de 2021 e a portaria N° 004/2024 DE 18/01/2024, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO ARLA 32, TENDO COMO REFERÊNCIAS O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. conforme edital.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 19/08/2024, ÀS 16:00:00 HORAS.**
A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail compras@ciscomcam.com.br até a data limite estipulada no edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Consórcio http://www.ciscomcam.com.br/site/, portal da transparência https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou obtidos através de solicitação ao e-mail compras@ciscomcam.com.br outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação do CIS-COMCAM.

CAMPO MOURÃO – PR, 11/08/2025

JOAO DOUGLAS FABRICIO:60611537915 Assinado de forma digital por JOAO DOUGLAS FABRICIO:60611537915 Dados: 2025.08.12 17:32:02 -03'00'
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PRESIDENTE DO CIS-COMCAM

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL N° 02/2025
TIPO: MAIOR OFERTA/LANCE
DATA DA ABERTURA: 05/09/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PREFEITURA M. DE JURANDA, Praça Henrique Szafermann 139, centro, Juranda-PR. – SALA DE LICITAÇÕES.

Transmissão ao vivo pelo link: https://www.youtube.com/@TRANSPARENCIAJURANDA

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.atende.net) ou mediante solicitação por e-mail licitacao@jruanda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail.

Juranda, 13 de agosto de 2025.

VERIDYANA GODOI
Leiloeira

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL Fls. ______ Rubrica ______

Aviso de licitação

O Município de FAROL, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	88/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	49/2025
☑	**OBJETO**	Prestação de serviço de organização, realização de rodeio e serviço de sonorização e iluminação profissional para rodeio
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 407.476,88
☑	**FONTE DE RECURSO**	03.001.04.122.0054.2301.3.3.90.39.00.00 - 24 - 1000
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**INVERSÃO DE FASE**	sim
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	**Até às 08h25m do dia 29/08/2025**
☑	**ABERTURA**	**às 08h30m do dia 29/08/2025**
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	farol.licitacao@gmail.com
☑	**TELEFONE**	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bnccompras.com/

Farol, 13 de agosto de 2025

Roberta Serato
Coordenadoria Geral
Órgão Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. "SEDIADAS REGIONALMENTE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAÇÃO DE PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 199.351,02 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 27/08/2025 ÀS 07:59:59;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/08/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 27/08/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 13 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 3819/2025 de 13/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.330,86 (um mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SEGURANÇA ALIMENTAR	
21.005.08.306.0051.2.069.		Manutenção do Restaurante Popular	
846 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.330,86
		Total Suplementação:	**1.330,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL Fls. ______ Rubrica ______

Aviso de licitação

O Município de FAROL, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	89/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	50/2025
☑	**OBJETO**	Locação de estruturas para eventos
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 173.940,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	03.001.04.122.0054.2301.3.3.90.39.00.00 24 1000
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	sim
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	**Até às 08h25m do dia 01/09/2025**
☑	**ABERTURA**	**às 08h30m do dia 01/09/2025**
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	farol.licitacao@gmail.com
☑	**TELEFONE**	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bnccompras.com/

Farol, 13 de agosto de 2025

Roberta Serato
Coordenadoria geral
Órgão Requerente

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador
PREVISRON

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: O objeto deste pregão é a **Contratação de Instituição bancária para operar os serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Roncador – PREVISRON.,** Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREVISRON, RUA MARECHAL DEODORA Nº 822-B, CENTRO, RONCADOR – PR.
DIA: 03 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 09h00min

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **8h00min** do dia **03 de setembro de 2025**, na plataforma http://www.licitacoes-e.com.br , não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Previsron (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/5/). aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08h00min às 17h00min, (exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Previsron), cito a Rua Marechal Deodoro nº 822-B, centro, Roncador – PR, CEP 87320-000, por meio do e-mail previsron@roncador.pr.gov.br.

Roncador – PR, 13 de agosto de 2025.

MAICON FERNANDO SACOMAN
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00.

Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no municipio de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIARIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 27/08/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09hrs00min
LOCAL: SALA DE LICITAÕES – PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL – PRAÇA H. ZAFERMANN, 139 – CENTRO NA CIDADE DE JURANDA-PR.
TRASMISSÃO AO VIVO: https://www.youtube.com/@TRANSPARENCIAJURANDA

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do municipio https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda,Pr 13 de agosto de 2025

Aline de Souza Pinto de Almeida
Pregoeira

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 3817/2025 de 13/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.660,22 (doze mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.122.0018.2.020.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
802 - 3.3.90.30.00.00	2849	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
805 - 3.3.90.32.00.00	2849	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.660,22
		Total Suplementação:	**12.660,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

ACELERA ESPECIALIDADES

VOCÊ ESTÁ AGUARDANDO POR UMA CIRURGIA?

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO

Sábado 30 de agosto
a partir das 08h
Central de Regulação e Agendamento

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1999 – Centro
anexo a Secretaria da Saúde

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 3818/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.277,67 (cinqüenta mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
75 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.677,67
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.080.		MANUTÊNÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
136 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
195 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
19.004.12.365.0037.2.100.		ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
223 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
19.004.12.365.0037.2.105.		MANUTÊNÇÃO DO ENSINO INFANTIL - A.B.MANCIM	
240 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	**50.277,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
76 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.677,67
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
126 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
19.002.12.361.0037.2.080.		MANUTÊNÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
137 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
197 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
19.004.12.365.0037.2.100.		ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
224 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
		Total Redução:	**50.277,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024.

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 11/2024

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.159.291/0001-65, com sede na Estrada Barreiro das Frutas, Geba I, s/n, Area Rural em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **EDUARDO JOSE RIBEIRO,** doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM EXTENSÃO DE 6 KM (SEIS QUILÔMETROS) NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, COM ÁREAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, DETALHAMENTOS E ORÇAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Fica aditivado o quantitativo de R$ 281.041,76 (duzentos e oitenta e um mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos) do valor inicial contratual, conforme solicitação do Departamento de Planejamento Urbano do Município de Roncador/PR.

Amparo Legal: art. 124, inciso I, b da lei 14.133/21.

Roncador - PR, 13 de agosto de 2025.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.13 16:17:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

ERRATA

Processo Licitatório Nº 003/2025
Dispensa de Licitação Nº 003/2025

No Extrato do Contrato nº 003/2025, datado de 31/07/2025, da Dispensa de Licitação n.º 003/2025, publicado na edição nº 11.130, do Jornal Tribuna do Interior,

No Objeto:

ONDE SE LÊ:

"Contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais de captação e transmissão de áudio, com mão de obra inclusa para a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão"

LEIA-SE:

"Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet de jantar para entrega de Título de Cidadão Honorário para 200 pessoas, na data de 15 de agosto de 2025"

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 13 de agosto de 2025.

LEONARDO VINICIUS TOBAR
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2025 – Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

---

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para as campanhas agosto azul e outubro rosa, bem como confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 19 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL LOURES CAETANO
Data: 13/08/2025 15:49:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Loures Caetano
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 20 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de material/equipamentos e carga de gases medicinais (oxigênio medicinal), para atender a demanda do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte, ambulâncias e Unidade Básica de Saúde (UBS).*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 20 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL LOURES CAETANO
Data: 13/08/2025 15:49:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Loures Caetano
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento e desmembramento de lote rural, referente ao Cemitério Municipal, lote de terras sob n.º 241, com a área 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, localizado na Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa – PR, matrícula n.º 12.449.*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14 de agosto de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 19 de agosto de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Dispensa de Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e no site oficial do Município, www.altamiradoparana.pr.gov.br, bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL LOURES CAETANO
Data: 13/08/2025 16:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Loures Caetano
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 242/2025

Súmula: Declarar estável servidora pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar **estável** no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional do magistério **ADEMILSON BONIFACIO FERREIRA**, nomeado em virtude de concurso público, para o **cargo de Gari** tendo sua estabilidade aprovada a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 13 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022
ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP**, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, RUA SILVIO ARI GASPARELLO-CONTRATO 917336/2021/MDR/CAIXA, TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Construtora Longuini LTDA EPP**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 16.514.870/0001-19, com sede/domicílio na(o) Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada, no Município de Cruzeiro Do Oeste, CEP nº. 87400-000, neste ato representada(o) por André Longuini Junior, inscrito no CPF sob nº. 088.893.329-05, e RG sob nº. 9185564, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Tomada de Preço 006/2022**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 13 de junho de 2022 firmaram o contrato **41/2022** decorrente do Procedimento licitatório nº 006/2022 na modalidade Tomada de Preço com **objeto Pavimentação Asfáltica Em CBUQ, Rua Silvio Ari Gasparello - Contrato 917336/2021/MDR/CAIXA,** homologado dia 13/06/2022, com valor total de R$ 1.628.515,28 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

2) Que em 29 de dezembro de 2022 firmaram o **primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 150 dias o período de execução finalizando em 30 de maio de 2023.

3) Que em 30 de maio de 2023 firmaram o **segundo termo aditivo,** prorrogando por mais 330 dias o período de execução e vigência do contrato finalizando em 24 de abril de 2024.

4) Que em 19 de janeiro de 2024 firmaram o **terceiro termo aditivo, Reequilíbrio Financeiro.**

Lote	Descrição	Valor contratado	V. Aditivo
1	Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Rua Silvio Ari Gasparello contrato 917336/2021/MDR/CAIXA	1.628.515,28	127.023,15

5) Que em 25 de janeiro de 2024 firmaram o **quarto aditamento metafisica** ao contrato originário, aditivando o valor conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor contratado	V. Aditivo
1	Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Rua Silvio Ari Gasparello contrato 917336/2021/MDR/CAIXA	1.628.515,28	27.888,50

6) Que em 24 de abril de 2024 firmaram **o quinto termo aditivo,** prorrogando por mais 90 dias o período de execução e 150 dias a vigência do contrato.

7) Que em 30 de setembro de 2024 firmaram **o sexto termo aditivo,** prorrogando por mais 180 dias o período de execução e vigência do contrato, finalizando em 29/03/2025.

8) Que em 29 de março de 2025 firmaram **o sétimo termo aditivo,** prorrogando por mais 120 dias o período de execução e vigência do contrato, finalizando em 27/07/2025.

9) Que em 28 de julho de 2025 firmaram **o oitavo termo aditivo,** prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o período de execução e vigência do contrato, finalizando em 25/09/2025.

10) Que em 12 de agosto de 2025 firmaram o **nono aditamento para supressão** no valor de R$ 74.929,62 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas com fundamento na lei 14.133/21.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 12 de agosto de 2025.

Municipio de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal** Contratante	**Construtora Longuini Ltda EPP** André Longuini Junior Represent. Legal Contratado(A)
Testemunhas: Nilton Sergio Antunes **Gestor do Contrato**	Luciano Veira Cassiano **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	**INÍCIO DE VIGENCIA: 13/08/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2025	**FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, **inscrita no CNPJ sob n. 54.152.070/0001-94**, com sede na Rua Brasilia, 475 - Carlos Prates- CEP 30.710-270 Belo Horizonte-Minas Gerais, neste ato representado por GERALDO MANGELO SANTANA, inscrito no CPF sob nº. 642.257.046-53, RG 3.846.361, EMAIL ferramentasp1001@gmail.com, (31) 9 9230-0015 conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit. R$	V. Total R$
55	1	UN	Câmara de ar 60/100-17 dianteiro marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR4 FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	37,00	37,00

Valor total da ATA R$ 37,00 (trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA Geraldo Mangelo Santana **Representante Legal**

Testemunhas:	Mara Cristina Garofalo **Gestor do Contrato**	Andreia Maciel dos Santos **Fiscal do Contrato**
	Leila Toni Buscariol **Gestor do Contrato**	Magdalena Agneli Pinho **Fiscal do Contrato**
	Nilton Sergio Antunes **Gestor do Contrato**	Raquel Barbosa de Medeiros **Fiscal do Contrato**
	Sandra M. Mendes Burach **Gestor do Contrato**	Reginaldo Leite **Fiscal do Contrato**
	Sidney Carlos de Godoy **Gestor do Contrato**	Felipe Gvisdala Ferreira **Fiscal do Contrato**
	Lazaro Mendes da Silva **Gestor do Contrato**	Viviane Hypolyti Braga **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	**INÍCIO DE VIGENCIA: 13/08/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2025	**FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 73.304.537/0001-19, com sede na Perim. Pres. Tancredo A. Neves, 1217, Centro, Campo Mourão PR, CEP 87.302-000, neste ato representado por Ovídio Santos Moreira, inscrito no CPF sob nº. 437.079.479-04 RG 3.607.262-8, Email ovidiopneus@hotmail.com, 44 3523-5454 conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit. R$	V. Total R$
30	2	UN	Pneus 10.5/65 16 dianteir	EMPERROR-EP14 AW IMPLEMENT	1.200,00	2.400,00

Valor total da ATA R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP** Ovídio Santos Moreira **Representante Legal**

Testemunhas:	Mara Cristina Garofalo **Gestor do Contrato**	Andreia Maciel dos Santos **Fiscal do Contrato**
	Leila Toni Buscariol **Gestor do Contrato**	Magdalena Agneli Pinho **Fiscal do Contrato**
	Nilton Sergio Antunes **Gestor do Contrato**	Raquel Barbosa de Medeiros **Fiscal do Contrato**
	Sandra M. Mendes Burach **Gestor do Contrato**	Reginaldo Leite **Fiscal do Contrato**
	Sidney Carlos de Godoy **Gestor do Contrato**	Felipe Gvisdala Ferreira **Fiscal do Contrato**
	Lazaro Mendes da Silva **Gestor do Contrato**	Viviane Hypolyti Braga **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	**INÍCIO DE VIGENCIA: 13/08/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2025	**FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau SC, CEP 89.042-200, neste ato representada por Rodrigo Antonio Barbon, inscrito no CPF sob nº. 004.444.989-58 RG 3.589.976, Email contato@mgbpneus.com.br. 47 3237-0081 conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit. R$	V. Total R$
8	28	UN	Pneus 265/60 R18	SUNWIDE DURAVOLE AT	593,40	16.615,20
9	46	UN	PNEUS 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	DURABLE DR 766	1.499,98	68.999,08
10	6	UN	Pneus 275/80 R 22,5 radial misto	DURABLE DR877	1.522,22	9.133,32
14	8	UN	Pneus 175/65 R14	WINDFORCE MILLE MAX	249,95	1.999,60
15	16	UN	Pneus 165/70 R13	SILUN ATREZZO SH406	268,68	4.298,88
17	2	UN	Pneus 185/65 R14	JK - UX ROYALE	293,30	586,60
21	12	UN	Pneus 205/60 R16	LINGLONG - GREEN-MAZ HP010	318,68	3.824,16
23	10	UN	Pneus 17,5 x 25 L-3/E-3 16 lonas	EMPEROR -EP05	3.294,95	32.949,50
24	12	UN	Pneus 12 lonas l.2 s/c 17,5x25	EMPEROR -EP03	3.198,58	38.382,96
27	2	UN	Pneus 12.4-24 dianteiro 6 lonas	EMPEROR -EP15	1.394,50	2.789,00
28	8	UN	Pneus 18.4 x 30 10 lonas	EMPEROR - EP18	2.924,75	23.398,00
31	6	UN	Pneus 19.5/24 traseiro 12 lonas	EMPERROR - EP12	2.764,75	16.588,50
32	36	UN	Pneus 175/70 R14 radial	JK - VECTRA	267,90	9.644,40
37	2	UN	Pneus 14.9.24 8 Lonas	EMPEROR EP17	1.878,00	3.756,00
39	12	UN	Pneus 245/70 R 16	GOODYEAR	629,00	7.548,00
40	16	UN	Pneus 225/75/16 R 16 C	XBRI FORZAVAN	581,00	9.296,00
42	2	UN	Pneus 14.00 - 24 16 lonas	EMPEROR-EP02	2.626,75	5.253,50
43	8	UN	Pneus 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	CHALLENGER-CUH1	1.564,90	12.519,20

Valor total da ATA R$ 267.581,90 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** Rodrigo Antonio Barbon **Representante Legal**

Testemunhas:	Mara Cristina Garofalo **Gestor do Contrato**	Andreia Maciel dos Santos **Fiscal do Contrato**
	Leila Toni Buscariol **Gestor do Contrato**	Magdalena Agneli Pinho **Fiscal do Contrato**
	Nilton Sergio Antunes **Gestor do Contrato**	Raquel Barbosa de Medeiros **Fiscal do Contrato**
	Sandra M. Mendes Burach **Gestor do Contrato**	Reginaldo Leite **Fiscal do Contrato**
	Sidney Carlos de Godoy **Gestor do Contrato**	Felipe Gvisdala Ferreira **Fiscal do Contrato**
	Lazaro Mendes da Silva **Gestor do Contrato**	Viviane Hypolyti Braga **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	**INÍCIO DE VIGENCIA: 13/08/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2025	**FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
05 - SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 03.805.667/0001-50, com sede na Rua Joao Bettega, 31, 687, Portão, Curitiba PR, CEP 81.070-000, neste ato representada por eduardo Henrique Senff, inscrito no CPF sob nº. 033.061.289-10 RG 7.619.672-9, Email iverson@terezapneus.com.br, 41-3333-4322 conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit. R$	V. Total R$
44	6	UN	Pneus 235/75 R 17,5 RADIAL MISTO	XBRI - ROBUSTO A2	783,33	4.699,98
46	20	UN	Câmara de ar 1100 x 22 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR78A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	120,50	2.410,00
47	20	UN	Câmara de ar 17,5 x 25 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR220A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	222,25	4.445,00
48	8	UN	Câmara de ar 14.9.28 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR218A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	218,75	1.750,00
67	10	UN	Protetor câmara aro 24 (1400/24) marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	63,33	633,30

Valor total da ATA R$ 13.938,28 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol **Prefeito Municipal**	**IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI** Eduardo Henrique Senff **Representante Legal**

Testemunhas:	Mara Cristina Garofalo **Gestor do Contrato**	Andreia Maciel dos Santos **Fiscal do Contrato**
	Leila Toni Buscariol **Gestor do Contrato**	Magdalena Agneli Pinho **Fiscal do Contrato**
	Nilton Sergio Antunes **Gestor do Contrato**	Raquel Barbosa de Medeiros **Fiscal do Contrato**
	Sandra M. Mendes Burach **Gestor do Contrato**	Reginaldo Leite **Fiscal do Contrato**
	Sidney Carlos de Godoy **Gestor do Contrato**	Felipe Gvisdala Ferreira **Fiscal do Contrato**
	Lazaro Mendes da Silva **Gestor do Contrato**	Viviane Hypolyti Braga **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: **28/2024**
REQUERENTE......................: **TODAS SECRETARIAS**
OBJETO...............................: **Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**
PROCEDIMENTO ....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO..................: R$ 1.313.802,19 (um milhão e trezentos e treze mil e oitocentos e dois reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

1) FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.152.070/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 37,00 (trinta e sete reais).

2) MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.183.508/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 493.296,02 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais e dois centavos).

3) RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.389.965/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.749,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

4) IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.805.667/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.916,20 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

5) SERJAO PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.052.103/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.405,00 (doze mil, quatrocentos e cinco reais).

6) OVIDIO S MOREIRA - PNUS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.304.537/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.189,08 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

Boa Esperança, 20 de agosto de 2024.
Atualizada em 13 de agosto de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Altamira do Paraná – PR, por intermédio do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município**, foi declarado **deserto** na data de 13/08/2025.

Considerando a necessidade urgente de contratação, **fica reaberto o prazo para recebimento de propostas**, conforme segue:

- **Início do recebimento das propostas:** 14/08/2025 às 07h00
- **Fim do recebimento das propostas:** 19/08/2025 às 07h00
- **Abertura da sessão pública [disputa]:** 19/08/2025 às 09h00
- **Plataforma:** www.bll.org.br
- **Modo de disputa:** Aberto

O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.

Altamira do Paraná – PR, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Data: 13/08/2025 17:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Douglas Rodrigo Toflinski
Pregoeiro
Portaria nº 270/2025